

ATA - PRESI/9ª ZE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MÍDIA PARA AS ELEIÇÕES
MUNICIPAIS DE 2020 – RIO BRANCO/AC

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2020, às nove horas, no **Plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Acre**, localizado na Av. Antônio da Rocha Viana, n. 1.389, Bairro Isaura Parente, CEP 69.918-308, Rio Branco/AC, reuniram-se o Juiz Eleitoral Giordane de Souza Dourado, representantes das coligações/partidos políticos, representantes das emissoras de Rádio e Televisão, conforme lista de presença anexa, para a discussão sobre aspectos operacionais do horário eleitoral do pleito de 2020 para o município de Rio Branco/AC, conforme Edital n. 22/2020 – PRESI/9ª ZE de Convocação, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE n. 186, do dia 28 de setembro de 2020.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Juiz Eleitoral esclareceu aos presentes que a Audiência Pública foi convocada com o objetivo de elaboração do plano de mídia para o pleito de 2020, nos termos da Lei n. 9.504/97 e da Res. TSE n. 23.610/2019.

Esclareceu-se que a Audiência Pública seguiria a seguinte ordem: **1) definição da ordem de veiculação da propaganda em rede para o cargo de Prefeito e definição das emissoras geradoras do programa em rede; 2) definição dos números de inserções por coligação/partido político para os cargos de Prefeito e Vereador; 3) definição de horários de entrega de mapas de mídias e de mídias às emissoras; 4) informações e deliberações gerais.**

1 – DA PROPAGANDA EM REDE

1.1 DO TEMPO E DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA EM REDE PARA PREFEITO NO RÁDIO E TELEVISÃO

Decidiu-se que a ordem de veiculação da propaganda em rede para o cargo de Prefeito, no dia 09/10/2020, seria definida levando em consideração a ordem de sorteio de cada Coligação/Partido. Segue o resultado:

ORDEM DE VEICULAÇÃO NO DIA 09/10/2020	PARTIDO/COLIGAÇÃO	TEMPO
1º	Coligação Avança Rio Branco	00'26"06
2º	Coligação União Por Rio Branco	02'27"40
3º	Coligação Produzir Para Empregar	01'28"37
4º	Coligação Rio Branco Mais Feliz	01'29"46
5º	Coligação Coragem Para Mudar	02'05"53
6º	Coligação Unidos Por Uma Rio Branco Melhor	01'45"86
7º	Partido Social Cristão – PSC	00'17"31

1.2 DAS EMISSORAS DE TELEVISÃO GERADORAS DO PROGRAMA EM REDE

Definiu-se seguintes emissoras que atuarão na geração da propaganda em rede para a televisão.

Emissora de Televisão	Condição	Período	Tipo de mídia
Rede Amazônica de Televisão – TV ACRE	Titular	09 a 26 de outubro de 2020	Envio Digital
TV Gazeta	Reserva	09 a 26 de outubro de 2020	Entrega presencial
TV Gazeta	Titular	27 de outubro a 12 de novembro de 2020	Entrega presencial

Rede Amazônica de Televisão – TV ACRE	Reserva	27 de outubro a 12 de novembro de 2020	Envio Digital
--	---------	---	---------------

Em caso de eventual **segundo turno**, a geração observará a seguinte escala:

Emissora de Televisão	Condição	Período	Tipo de mídia
Rede Amazônica de Televisão – TV ACRE	Titular	20 a 23 de novembro de 2020	Envio Digital
TV Gazeta	Reserva	20 a 23 de novembro de 2020	Entrega presencial
TV Gazeta	Titular	24 a 27 de novembro de 2020	Entrega presencial
Rede Amazônica de Televisão – TV ACRE	Reserva	24 a 27 de novembro de 2020	Envio Digital

As emissoras se comprometeram em informar no e-mail da zona eleitoral o formato em que a mídia deverá ser entregue pelos partidos nas emissoras para que possam ser veiculadas.

Os partidos e coligações, da mesma maneira, informarão à zona eleitoral, por e-mail, os dados dos responsáveis por repassar às mídias a serem veiculadas.

1. DAS EMISSORAS DE RÁDIO GERADORAS DO PROGRAMA EM REDE

Definiu-se seguintes emissoras que atuarão na geração da propaganda em rede para a rádio.

Emissora de Rádio	Condição	Período	Tipo de mídia
Rádio Gazeta	Titular	09 a 26 de outubro de 2020	MP3 – via e-mail
Rádio Difusora	Reserva	09 a 26 de outubro de 2020	MP3 – via e-mail
Rádio Difusora	Titular	27 de outubro a 12 de novembro de 2020	MP3 – via e-mail
Rádio Gazeta	Reserva	27 de outubro a 12 de novembro de 2020	MP3 – via e-mail

Em caso de eventual **segundo turno**, a geração observará a seguinte escala:

Emissora de Rádio	Condição	Período	Tipo de mídia
Rádio Gazeta	Titular	20 a 23 de novembro de 2020	MP3 – via e-mail
Rádio Difusora	Reserva	20 a 23 de novembro de 2020	MP3 – via e-mail
Rádio Difusora	Titular	24 a 27 de novembro de 2020	MP3 – via e-mail

Rádio Gazeta	Reserva	24 a 27 de novembro de 2020	MP3 – via e-mail
--------------	---------	-----------------------------	------------------

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS INSERÇÕES

2.1 DA DISTRIBUIÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE PREFEITO

O resultado da distribuição das inserções e sobras foi o seguinte:

Partido/Coligação	Quantidade de inserções
Rio Branco Mais Feliz	439
Coragem Para Mudar	616
Avança Rio Branco	128
União Por Rio Branco	722
Produzir para Empregar	433
Unidos Por Uma Rio Branco Melhor	518
Partido Social Cristão	84

2.2 DA DISTRIBUIÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE VEREADOR

O resultado da distribuição das inserções e sobras foi o seguinte:

Partido	Quantidade de inserções
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - 55	133
Democratas - 25	111
Movimento Democrático Brasileiro - 15	129
Partido Republicano da Ordem Social - 90	38
Partido dos Trabalhadores - 13	200
Partido Democrático Trabalhista - 12	108
PROGRESSISTAS - 11	143
Partido Social Liberal - 17	193
Partido Social Cristão - 20	38

Podemos - 19	70
Solidariedade - 77	55
Partido Liberal - 22	126
REPUBLICANOS - 10	116
Partido Verde - 43	23
Partido Socialismo e Liberdade - 50	45
AVANTE - 70	33
Partido Socialista Brasileiro - 40	123
Partido da Social Democracia Brasileira	111
Partido Trabalhista Brasileiro - 14	44
Cidadania - 23	37
Partido Comunista do Brasil - 65	44
Patriota - 51	40

3. DO HORÁRIO DE ENTREGA DOS MAPAS DE MÍDIA E DAS MÍDIAS ÀS EMISSORAS DE TELEVISÃO

3.1 DO HORÁRIO DE ENTREGA DOS MAPAS DE MÍDIA ÀS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO PARA A PROPAGANDA EM REDE

No tocante ao horário limite de entrega dos mapas de mídia pelos partidos/coligações, ficou definido que será observado o disposto no § 4º do art. 65 da Res. TSE n. 23.610/2019.

O modelo das mídias a serem entregues ficou definido que

ENTREGA DE MAPAS DE MÍDIA	
Horário de início da transmissão	Horário limite de entrega
5h	14h do dia anterior ao da veiculação
10h	
Sábados, domingos e segundas-feiras	14h das sextas-feiras imediatamente anteriores aos dias de veiculação
Feriado do dia 12/10/2020	14h do dia 09/10/2020, para as propagandas que serão veiculadas nos dias 10, 11, 12 e 13/10/2020
Feriado do dia 28/10/2020	14h do dia 27/10/2020 para as propagandas

3.2 DO HORÁRIO DE ENTREGA DAS MÍDIAS ÀS EMISSORAS DE RÁDIO PARA A PROPAGANDA EM REDE

No tocante ao horário limite de entrega dos mapas de mídia pelos partidos/coligações, ficou definido que será observado o disposto no art. 66 da Res. TSE n. 23.610/2019.

ENTREGA DE MÍDIAS DE MÍDIA	
Horário de início da transmissão	Horário limite de entrega
5h	16h do dia anterior ao da veiculação
10h	
Sábados, domingos e segundas-feiras	16h das sextas-feiras imediatamente anteriores aos dias de veiculação
Feriado do dia 12/10/2020	16h do dia 09/10/2020, para as propagandas que serão veiculadas nos dias 10, 11, 12 e 13/10/2020
Feriado do dia 28/10/2020	16h do dia 27/10/2020, para as propagandas que serão veiculadas nos dias 28 e 29/10/2020
Dia 03/11/2020 (terça-feira)	16h do dia 30/10/2020, para as propagandas que serão veiculadas no dia 03/11/2020

3.3 DO HORÁRIO DE ENTREGA DAS MÍDIAS ÀS EMISSORAS DE TELEVISÃO PARA A PROPAGANDA EM REDE

No tocante ao horário limite de entrega dos mapas de mídia pelos partidos/coligações, ficou definido que será observado o disposto no art. 66 da Res. TSE n. 23.610/2019.

ENTREGA DE MÍDIAS DE MÍDIA	
Horário de início da transmissão	Horário limite de entrega
11h	16h do dia anterior ao da veiculação
18h30	
Sábados, domingos e segundas-feiras	16h das sextas-feiras imediatamente anteriores aos dias de veiculação
Feriado do dia 12/10/2020	16h do dia 09/10/2020, para as propagandas que serão veiculadas nos dias 10, 11, 12 e 13/10/2020
Feriado do dia 28/10/2020	16h do dia 27/10/2020, para as propagandas que serão veiculadas nos dias 28 e 29/10/2020
Dia 03/11/2020 (terça-feira)	16h do dia 30/10/2020, para as propagandas que serão veiculadas no dia 03/11/2020

4. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES GERAIS

- Os representantes das Coligações/Partidos deverão credenciar as pessoas responsáveis pela entrega dos mapas de mídia e das mídias a serem veiculadas via e-mail zon009@tre-ac.jus.br.
- As emissoras de Rádio e Televisão deverão credenciar as pessoas responsáveis pela

recepção das mídias a serem veiculadas via e-mail zon009@tre-ac.jus.br.

- Se houver viabilidade técnica, as Coligações/Partidos e emissoras de Rádio e Televisão poderão optar pelo envio dos mapas de mídia e das mídias via *internet*, por meio de *link* ou e-mail cadastrado.
- Na propaganda em rede, no caso de eventual impossibilidade de transmissão da propaganda eleitoral, por caso fortuito ou força maior, a emissora titular deverá, informar a impossibilidade de transmissão da programação e os motivos desse fato, via ofício, ao Juiz Eleitoral.
- As mídias contendo os programas devem estar posicionadas “no ponto” a ser veiculado.
- As emissoras deverão identificar e conferir o material entregue pelas Coligações/Partidos, que se identificarão assinando um protocolo em duas vias, no caso de entrega de mídia física, ou de e-mail de confirmação, no caso de mídia enviada por meio virtual.

O material será testado assim que recebido e, em caso de defeito, deverá ser imediatamente informado à Coligação/Partido. Havendo tempo hábil, as mídias com defeito poderão ser substituídas. Caso contrário, as mídias irão ao ar conforme foram entregues.

Se o material entregue não estiver em condições de ir ao ar, deve ser veiculado o programa anterior. De modo que não fique a Coligação/Partido prejudicada.

- O Juiz Eleitoral a necessidade de garantir a acessibilidade na propaganda eleitoral, por meio de recursos de LIBRAS, legendas e autodescrição;
- As gravações deverão ser conservadas pelo prazo de 20 (vinte) dias depois de transmitidas pelas emissoras de até 1 (um) quilowatt e pelo prazo de 30 (trinta) dias pelas demais (Res. TSE n. 23.610/2019).
- As rádios e TVs que não tiverem condições de veicular a propaganda deverão interromper a transmissão durante o período do horário eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, às 10h08, foi encerrada a audiência pública. Irisnaila Lima Belém, lavrou a presente ata, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral Giordane de Souza Dourado.



Documento assinado eletronicamente por **GIORDANE DE SOUZA DOURADO, Juiz Eleitoral**, em 06/10/2020, às 12:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0380152** e o código CRC **02CD0D51**.